



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 21

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 26/02/19

Matricula n.º 558871

ASSINATURA

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de março de 2019 – segunda-feira.

Art. 2º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos dias 05/03/2019 (terça feira feriado de carnaval) e 06/03/2019 (quarta feira de cinzas), havendo o retorno das atividades na data de 07/03/2019 (quinta feira),

Art. 3º. As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos **ficam excluídas das disposições do presente decreto**, as quais funcionarão normalmente nos dias constantes nos artigos 1º e 2º, incluindo os serviços hospitalares, de vigilância dos prédios públicos, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e plantonistas do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto e outras, a critério do Secretário da área.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DE ANANÁS-TO

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com